



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015  
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.287/2025

### DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências”.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa vigente do município, na importância de R\$ 1.258.044,61 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente Projeto de Lei 027/2025 de 23/04/25 e Lei nº 1.508/2025 de 09/05/2025 junto as programações orçamentárias abaixo:

**1 - Unid. Orçamentária** = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.212–Pavim. e Pista Caminhada R.Benedito B. Rocha  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações.  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais  
Código Aplicação = 100.118 – Pavim. e Const.Pista Caminhada R. Benedito B. Rocha  
Valor = R\$ 997.778,64

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações.  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Código Aplicação = 100.118 – Pavim. e Const.Pista Caminhada R. Benedito B. Rocha  
Valor = R\$ 202.027,71

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica.  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Código Aplicação = 100.118 – Pavim. e Const.Pista Caminhada R. Benedito B. Rocha  
Valor = R\$ 58.238,26



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015  
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO – na importância de R\$ 997.778,64, nos termos do inciso II, do §1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 260.265,97, nos termos do inciso III, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.30/64, junto a programação orçamentária abaxo:

1 - **Unid. Orçamentária** = 02.02.01 – Administração e Finanças  
Func. Programática = 04.122.0002.2.003 – Manutenção Administração e Finanças  
Categoria Econômica = 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada  
N. Reduzido = 31  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Cód. Aplicação = 110.0000  
Valor = R\$ 260.265,97

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES**  
Chefe de Gabinete